



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA
NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

EDITAL N ° 01/2023/MDE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM MODA, DESIGN
E ESTILISMO DA UFPI - BIÊNIO 2024/2026**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n° 060/2033-CCE/UFPI, de 01 de dezembro de 2023, composta pela professora Ms. MARIA DE JESUS FARIAS MEDEIROS – CMDE/CCE (Presidente), pelo professor Dr. JEFFERSON MENDES DE SOUZA– CMDE/CCE (Membro), pela professora Ms. GLÓRIA CELE COURA GOMES – CMDE/CCE (Membro), pelo professor Ms. CÍCERO DE BRITO NOGUEIRA (Suplente) e pela Discente ROSIANE DE SOUSA CARVALHO – Matrícula n.º 20199031168 (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Moda, Design e Estilismo, atendendo ao processo N°23111.049198/2023-26, com base na Resolução n° 020/2011 e Resolução 043/2013, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 A eleição será realizada no dia **30 de janeiro de 2024**, nos termos do presente edital, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições– SIGEleição.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão ao disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução n° 020/2011-CONSUN-03 e a orientação do Formulário de Solicitação para Criação de Eleições no Sistema SIGEleição.

2.2 O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será encaminhado para a comissão eleitoral por meio de requerimento próprio (Anexo II), via o endereço eletrônico jesuspop@ufpi.edu.br.

seguindo o cronograma (Anexo I), dirigido ao Presidente dessa comissão com os seguintes documentos:

I - Requerimento contido no Anexo II, com cópias dos documentos comprobatórios conforme o Art. 7º, § 3º e § 4º e Art. 8º.

II - Foto de busto digital com boa visibilidade para identificação do(a)s candidato(a)s.

2.3 A mensagem de e-mail de que trata o ponto 2.2, nos itens I e II, deverá ser enviada como arquivo único (formato PDF) e as fotos anexadas em arquivo separado, na mesma mensagem.

As imagens das candidaturas devem ser:

- a. Uma imagem de rosto do candidato;
- b. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
- c. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1-01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc.

2.4 A inscrição das chapas ocorrerá nos dias **19 e 20 de dezembro do ano de 2023** de 08:00 às 18:00 horas, considerando procedimentos contidos no ponto 2.2 e 2.3;

2.5 Inscrições enviadas fora de prazo e horários estabelecidos neste edital serão indeferidas;

2.6. Os números das chapas serão definidos pela ordem do recebimento das inscrições na ordem crescente iniciando do número 1(um);

2.7 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **21 de dezembro do ano de 2023** até às 17:00 horas no sítio eletrônico da Universidade Federal do Piauí e nos veículos de comunicação utilizado entre professores e alunos.

3. DO CORPO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 020/2011-CONSUN, no dia **16 de janeiro de 2024**, cabendo pedido de recurso no dia **17 de janeiro de 2024**, à comissão através do e-mail da presidência (jesuspop@ufpi.edu.br) até às 18:00 horas e devolutiva no dia **19 de janeiro de 2024**, para a inclusão ou exclusão de nomes que terão direito ao exercício de voto.

3.2 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

3.2.1 Membros do corpo docente do Campus, em efetivo exercício, que estejam lotados no curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo que ministrem disciplinas específicas do referido curso.

3.2.2 Membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso.

3.3 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 3.2.1, os afastamentos em virtude de:

I. Férias;

II. Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

III. Licença:

a. à gestante, à adotante e à paternidade;

b. para tratamento da própria saúde;

c. prêmio por assiduidade;

d. sabática.

IV. Participação em programa de pós-graduação.

4. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

4.1 As eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

4.2 A consulta ocorrerá dia **30 de janeiro de 2024**, no horário de Brasília, das 09:00 às 19:00, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

4.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com o login e a senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

4.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação dos respectivos pesos:

a) Segmento Docente — 70% (setenta por cento)

b) Segmento Discente — 15% (quinze por cento).

c) Segmento Técnico-administrativo — 15% (quinze por cento)

5.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos.

Parágrafo Único — A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso à Comissão Eleitoral até as 12:00h (doze horas) do dia 31 de janeiro de 2023 após a homologação dos resultados.



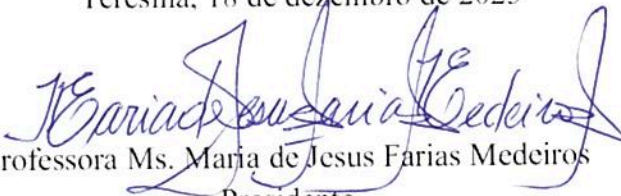
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

7.2 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no sítio de Internet da UFPI. Outros endereços ou sistemas da Internet podem ser utilizados adicionalmente para ampliar a publicidade dos atos da comissão como por exemplo o sistema de notícias da UFPI, assim como o serviço de mensagens do sistema acadêmico da UFPI (Sigaa).

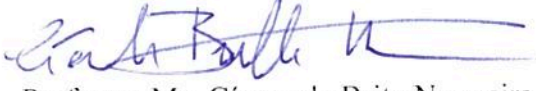
7.3. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (jesuspop@ufpi.edu.br) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

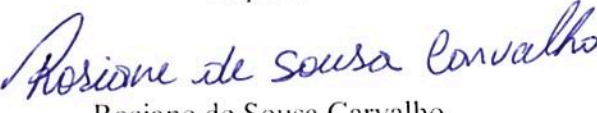
Teresina, 18 de dezembro de 2023


Professora Ms. Maria de Jesus Farias Medeiros
Presidente


Professor Dr. Jefferson Mendes de Souza
Membro

Professora Ms. Glória Cele Coura Gomes
Membro


Professor Ms. Cícero de Brito Nogueira
Suplente


Rosiane de Sousa Carvalho
Discente





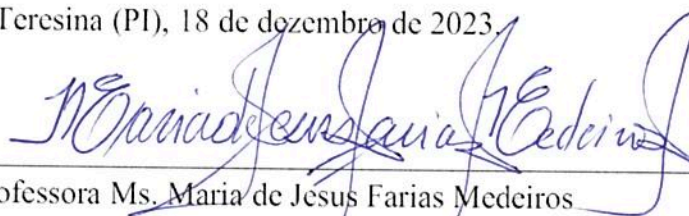
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO-CURSO DE
 MODA, DESIGN E ESTILISMO**

ORDEM	ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	18/12/2023	Até as 17:00 h	Site – UFPI
02	Inscrição das Chapas/Remoto	19 e 20/12/2023	De 8:00 às 18:00 h	jesuspop@ufpi.edu.br
03	Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais	21.12 2023	Até às 18:00 h	Site - UFPI
04	Divulgação da lista de votantes	16.01.2024	Até 18:00h	Mural Prédio de Moda
05	Divulgação da lista de votantes	17.01.2024	Até as 18:00h	Até as 18:00h
06	Devolutiva do recurso à lista de votantes (após meio dia)	19.01.2024	Após meio dia	
07	Eleição – votação remota via SIGELEIÇÃO	30.01.2024	Das 09:00 às 19:00 h	On line SIGAEleição
08	Divulgação do resultado da eleição	30.01.2024	Depois das 19:00h	Site da UFPI
09	Recurso ao resultado da	31.01.2024	Até 12:00	Site da UFPI

	apuração. Endereçar ao e-mail: jesuspop@ufpi.edu.br		horas)	
10	Divulgação do resultado do recurso	31.01.2024	A partir das 13:00h	
11	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo Conselho Departamental do CCE	31.01.2024	A partir das 14:00h	31.01.2024

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2023.



Professora Ms. Maria de Jesus Farias Medeiros
Presidente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELA"
 BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
 TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811

COMISSÃO ELEITORAL-PLEITO 2024-2026

RECIBO DE DOCUMENTOS DE CANDIDATOS A COORDENADOR(A) E
 SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE MODA, DESIGN E ESTILISMO- CCE/UFPI

Declaro que recebi dos(as) professores(as) : _____ e
 _____, suas inscrições como candidatos(as) ao
 cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Moda, Design e Estilismo do Centro
 de Ciências da Educação (CCE), na modalidade de "chapa", assim constituída, concordando
 com as normas estabelecidas no Edital Nº 001/2023/MDE, de 18 de dezembro de 2023.

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

- a. Requerimento conjunto de inscrição;
- b. Proposta de Trabalho;
- a. Cópia dos documentos comprobatórios de que é graduado em Moda, Design ou área afim, Mestre e/ou Doutor na área e/ou afim;
- b. Cópia comprovante em que está lotado garantindo que o candidato não está ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Moda, Design e Estilismo;
- c. Declaração em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.
- d. Comprovante de experiência de magistério superior a 2 (dois) anos.

Teresina (PI), de dezembro de 2023.

 Professora Ms. Maria de Jesus Farias Medeiros
 Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO "MINISTRO PETRÔNIO PORTELA"
 BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
 TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811

COMISSÃO ELEITORAL- PLEITO 2024-2026

REQUERIMENTO

Os(as) professores(as) _____ e
 _____ mui respeitosamente
 requerer à presidente da Comissão Eleitoral as suas inscrições como candidatos (as) ao
 cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Moda, Design e Estilismo,
 na modalidade de "Chapa", assim constituída, concordando com as normas
 estabelecidas no Edital Nº 001/2023/MDE-CCE, de 18 de dezembro de 2023.

NOME DA CHAPA:

: _____

COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)

N. Termos.

P. Deferimento

Teresina, de dezembro de 2023.

Assinatura: _____

Assinatura: _____